



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 792/2008, 26 de novembro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 72.925,00 (setenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Depto. de Educação

1236100392.045101 - Fundeb 60%

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. - 01101 – 209... R\$ 72.925,00

TOTAL R\$ 72.925,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, na forma do **Anexo I**, conforme segue:

Fonte nº 01101 – FUNDEB 60% R\$ 72.925,00

TOTAL R\$ 72.925,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de novembro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL	
O Paraná	
Dia:	27 / 11 / 2008
Página:	E 14